

**EMENDA MODIFICATIVA** ao Art. 4º do Projeto de Lei nº 06/2020, de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL, que cria a gratificação por desempenho de Atividade Delegada, a ser paga aos Policiais Militares do Estado de São Paulo, nos termos específicos, por meio de convênio celebrado com município de Santo André.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

**Senhor Presidente,**

Submetemos á superior apreciação do plenário, a seguinte:

**EMENDA MODIFICATIVA**

O caput do artigo 4º do Projeto de Lei nº 06, de 2020 do Executivo Municipal, passa a contar com a seguinte redação:

**Art. 4º-** Para acompanhamento da execução do convênio será constituído uma comissão de controle, composta por 4 (quatro) integrantes, sendo composto por um membro do poder Legislativo Municipal , um membro do poder Executivo Municipal e dois membros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Plenário “João Raposo Rezende Filho- Zinho”, 17 de março de 2020.



**Ver. Sargento Lôbo**  
**VEREADOR**

